PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 187 de 10/03/2005

"Autoriza Assinatura de Convênio"

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada firmar Convênios com os Ministérios, as Secretarias de Governo e demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, durante a gestão do Prefeito Dr. Vicente Wagner Guimarães Pereira.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá encaminhar ao Legislativo cópias de todos os Convênios firmados pelo Município no prazo de 30 (trinta dias) a contar de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de março de 2005.

Vicente Wagner G. Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete

Prot. nº 105
RECEBEMOS
EM 10/03/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO